

**EDITAL DEG/DAIA Nº 26/2024 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL OU NO
EXTERIOR**

PROCESSO Nº 23106.117373/2025-01

**DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (DEG)
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA (DAIA)
RESULTADO PRELIMINAR**

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA), torna público o Resultado Preliminar do Edital DEG nº 26/2024 - Apoio à Participação de Estudantes de Graduação em Eventos no Brasil ou no Exterior, referente à seleção do mês de **Dezembro de 2025**. As inscrições foram examinadas pela comissão designada pelo DEG/DAIA, tendo sido observado, nessa primeira etapa de análise, o cumprimento de todos os requisitos descritos no Edital DEG/DAIA nº 26/2024. O resultado preliminar está apresentado em ordem crescente de matrícula dos(as) solicitantes.

1. INSCRIÇÕES PRÉ-SELECIONADAS

**RESULTADO DA SELEÇÃO DE NOVEMBRO/2025 EDITAL DEG/DAIA Nº26/2024 -
AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO
BRASIL OU EXTERIOR**

SEQUENCIAL	NÚMERO DE MATRÍCULA EM ORDEM CRESCENTE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	232052657	Pré-selecionada
2	211017567	Pré-selecionada

2. INSCRIÇÕES NÃO SELECIONADAS

RESULTADO DA SELEÇÃO DE NOVEMBRO/2025 EDITAL DEG/DAIA Nº 26/2024 - AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL OU EXTERIOR

SEQUENCIAL	NÚMERO DE MATRÍCULA EM ORDEM CRESCENTE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DA NÃO SELEÇÃO/DESCUMPRIMENTO
1	231002178	Não selecionada	Subitem 1.4, alínea c e Subitem 3.11, alínea d

3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) O resultado preliminar está divulgado por ordem crescente de matrícula. Não significa prioridade ou garantia do recebimento do auxílio. Vale ressaltar que, em caso de indisponibilidade de recursos orçamentários para o atendimento de todas as inscrições pré-selecionadas, os critérios de desempate constantes no item 5.1.3 do edital serão aplicados e divulgados no Resultado Final como inscrição contemplada.

b) Em face da disponibilidade orçamentária e da possibilidade de ajustes financeiros com o objetivo de atender ao interesse público, a divulgação de sua matrícula nos resultados Preliminar e Final do referido Edital, por si só, não lhe garante o recebimento do auxílio financeiro pleiteado ou expectativa de direito ao referido auxílio.

c) O(A) interessado(a) não selecionado(as) poderá interpor recurso **apenas ao Resultado Preliminar** da seleção, correspondente à primeira etapa, não cabendo interposição de recursos nas demais fases do processo seletivo.

d) Os recursos deverão versar sobre **vícios de forma** ou **ausência de clareza** na atribuição dos critérios adotados na seleção na qual o(a) estudante participou. Os recursos serão apreciados pela comissão de seleção e respondidos individualmente, via comunicação eletrônica do SEI.

e) Na fase de recurso, **não** serão aceitos **documentos adicionais** ou informações que tenham sido previamente estipulados como pré-requisitos a serem apresentados no momento da inscrição e ou que tenham sido solicitados para a avaliação na primeira etapa do processo de seleção.

f) A interposição de recurso é **individual** e **pessoal**. O(A) estudante poderá interpor recurso somente para a sua inscrição.

g) Somente serão considerados para análise os recursos apresentados no prazo divulgado no cronograma.

h) Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja por meio deste Formulário Eletrônico: [Formulário para interposição de Recurso ao Resultado Preliminar da Seleção - Preencher formulário.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Soares Romariz, Diretor(a) de Acompanhamento e Integração Acadêmica do Decanato de Ensino de Graduação**, em 16/12/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **13555712** e o código CRC **2160B2A4**.

Referência: Processo nº 23106.117373/2025-01

SEI nº 13555712